



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº259/2022 exarado no processo administrativo nº569/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 § do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MÓVEIS PARA PAVILHÃO DAS ENTIDADES NA 32ª FECOBAT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DENISE ROCHA EIRELI Sob CNPJ nº 91.347.302/00003-58 Situado a Rua Motorista Mariano, Nº 155, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria – RS, CEP 97.050-510, no valor total de **R\$ 8.415,00 (Oito mil quatrocentos e quinze reais),**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 8.415,00 (Oito mil quatrocentos e quinze reais),**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a o aluguel dos itens listados a cima para que sejam usados no pavilhão das entidades da 32ª Fecobat

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 15304

Projeto/Atividade: REALIZAÇÃO DA FECOBAT 2037

Despesa: 531 3390.39.14.00.00.00 LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS

Recurso: FECOBAT 1005

São Vicente do Sul, 05 de Julho de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL